

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/12/2016 - 16:00H

1º HABEAS CORPUS Nº 586-34.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 01/12/2016)

ORIGEM: ALAGOINHAS-BA (163ª ZONA ELEITORAL - ALAGOINHAS)

RELATOR(A): JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

IMPETRANTE(S): LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO E PEDRO DOS SANTOS LOUSADO

ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO E PEDRO DOS SANTOS LOUSADO

PACIENTE(S): JOSÉ MARCOS REIS DO CARMO

AUTORIDADE COATORA(S): JUIZ ELEITORAL DA 163ª ZONA

ASSUNTO: HABEAS CORPUS - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE - CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - LISTA ESPECIAL - ANOTAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PEDIDO DE TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, NÃO SE ACOLHEU A PRELIMINAR. APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A ORDEM, PEDIU VISTA A JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO PRELIMINAR:

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. PEDIDO DE VISTA.

2º RECURSO ELEITORAL Nº 15-98.2016.6.05.0053 (PEDIDO DE VISTA EM 29/11/2016)

ORIGEM: ANTÔNIO GONÇALVES-BA (53ª ZONA ELEITORAL - CAMPO FORMOSO)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RECORRENTE(S): IVAN SÉRGIO DE CARVALHO SANTOS

ADVOGADO(S): ANTONIO NUNES VIRGINIO JÚNIOR E YURI JOSÉ CARVALHO FERREIRA DE ARAÚJO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - RECONHECIMENTO - INDEFERIMENTO - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR. APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

3º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 177.314/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 53-13.2016.6.05.0053 (PEDIDO DE VISTA EM 29/11/2016)

ORIGEM: ANTÔNIO GONÇALVES-BA (53ª ZONA ELEITORAL - CAMPO FORMOSO)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

AGRAVANTE(S): IVAN SÉRGIO DE CARVALHO SANTOS

ADVOGADO(S): TARCISIO BIONDI CARVALHO, SANZO BIONDI, BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY, JARDEL AMORIM DE ALMEIDA, RUYBERG VALENCA DA SILVA, HENRIQUE SERAPIÃO DOS SANTOS, MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO, MARCO ANTONIO ADRY RAMOS E PAULO ROBERTO TEIXEIRA PIMENTEL

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 60, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

4º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 166.580/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 277-22.2016.6.05.0191 (PEDIDO DE VISTA EM 01/12/2016)

ORIGEM: CAPIM GROSSO-BA (191ª ZONA ELEITORAL - CAPIM GROSSO)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

AGRAVANTE(S): ITAMAR DA SILVA RIOS

ADVOGADO(S): JAIRO RIOS FREITAS

AGRAVADO(S): LYDIA FONTOURA PINHEIRO

ADVOGADO(S): RAFAEL CERQUEIRA ROCHA E DANIEL NOVAIS DE ARAUJO

ASSUNTO: AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DO AGRAVO INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO CAPIM GROSSO VAI VOLTAR A SORRIR E POR ANDRÉIA ANDRADE DE SOUZA E CONHECENDO EM RELAÇÃO A ITAMAR DA SILVA RIOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5º RECURSO ELEITORAL Nº 401-12.2016.6.05.0027 (PEDIDO DE VISTA EM 01/12/2016)

ORIGEM: ITABUNA-BA (27ª ZONA ELEITORAL - ITABUNA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIDOS POR ITABUNA

ADVOGADO(S): RUY CORRÊA SOARES E FLORISVALDO NASCIMENTO MONTEIRO

RECORRENTE(S): FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): SÁVIO MAHMED QASEM MENIN, ADEMIR ISMERIM MEDINA E RAFAEL DE MEDEIROS

CHAVES MATTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT EM ITABUNA

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E LUIZ VIANA QUEIROZ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - CARGO - PREFEITO - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE DETERMINOU-SE A EXCLUSÃO DA LIDE DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE ITABUNA E REJEITOU-SE A PRELIMINAR. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO E DO JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA, DIVERGINDO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

6º AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 2-98.2015.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 30/11/2016)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

IMPUGNANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

IMPUGNADO(S): BENITO DA GAMA SANTOS

ADVOGADO(S): RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, CIRO ROCHA SOARES, RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, THIAGO FRANCO POSSÍDIO, LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA, TIAGO LEAL AYRES E JULIANA BORGES KOPP

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - IRREGULARIDADES NAS CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR E DO JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

7º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 177.622/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 56-30.2016.6.05.0097 (PEDIDO DE VISTA EM 05/12/2016)

ORIGEM: SANTA RITA DE CÁSSIA-BA (97ª ZONA ELEITORAL - SANTA RITA DE CÁSSIA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL

ADVOGADO(S): ADEMIR ISMERIM MEDINA, SAVIO MAHMED E LILIA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES

EMBARGADO(S): ÓRGÃOS DE DIREÇÃO MUNICIPAL DOS PARTIDOS PT, PSL, PTN, PR, PPS, PRTB, PSDB, PSD E SOLIDARIEDADE EM SANTA RITA DE CÁSSIA.

ADVOGADO(S): TIAGO NASCIMENTO BRUM GOMES, VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO, TIAGO LEAL AYRES, LUCIANO DO REGO FARIAS, JULIANA BORGES KOPP, THIAGO FRANCO POSSÍDIO, CIRO ROCHA SOARES E JAMILLE LEONI

EMBARGADO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC DE SANTA RITA DE CÁSSIA.

ADVOGADO(S): ANNA PRISCILA LEAL DIAS DA CUNHA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1.451/2016, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO FORMULADO.

DECISÃO: ACOLHIDA, À UNANIMIDADE, A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO SENTIDO DA NECESSIDADE DE AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, AINDA QUE EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FIZERAM USO DA PALAVRA O BEL, ADEMIR ISMERIM MEDINA, PELO EMBARGANTE, E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. À UNANIMIDADE, RECONHECEU-SE A LEGITIMIDADE DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PARA ATUAR NO FEITO COMO TERCEIRO INTERESSADO E INDEFERIU-SE A PARTICIPAÇÃO DE ADSON KENNEDY GUEDES DE OLIVEIRA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO COMO ASSISTENTE SIMPLES. APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

VOTAÇÃO DO(A) QUESTÃO INCIDENTAL: ACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) QUESTÃO INCIDENTAL: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ ILONA MÁRCIA REIS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

8º RECURSO ELEITORAL Nº 268-32.2016.6.05.0071 (PEDIDO DE VISTA EM 05/12/2016)

ORIGEM: SÍTIO DO MATO-BA (71ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS DA LAPA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO

ADVOGADO(S): VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO, AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, NATIANE VIEIRA DA SILVA, CIRO ROCHA SOARES, TIAGO LEAL AYRES, RAFAEL CARLOS DE ALMEIDA GIALAIM, LUIZA CARDOSO BASTOS E SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

RECORRENTE(S): ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR E COLIGAÇÃO A GRANDE MUDANÇA VAI CONTINUAR

ADVOGADO(S): EMANUEL BRANDÃO DA SILVA E CELSO LUIZ BRAGA DE CASTRO

RECORRIDO(S): ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR E COLIGAÇÃO A GRANDE MUDANÇA VAI CONTINUAR

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO JUNTOS PELA RENOVAÇÃO

ADVOGADO(S): ALEX SANTOS DA SILVA, ALISSON ALVES CURSINO, VICTOR ZACARIAS DE SOUZA, FILIPE LIMA B. DOS SANTOS E BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - CARGO - PREFEITO - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO JUIZ RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E DANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS DA COLIGAÇÃO A GRANDE MUDANÇA VAI CONTINUAR E DE ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ ILONA MÁRCIA REIS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

9º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 174.811/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 46-71.2016.6.05.0101 (PEDIDO DE VISTA EM 05/12/2016)

ORIGEM: RIO DE CONTAS-BA (101ª ZONA ELEITORAL - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

EMBARGANTE(S): CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ADVOGADO(S): ANGELO MACIEL SANTOS REIS, HUGO VASCONCELOS LOULA, DANILO MOREIRA ROCHA, VAGNER BISPO DA CUNHA, JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA, YURI OLIVEIRA ARLÉO, CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO, FERNANDO CAMPINHO, FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA E RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO RIO DE CONTAS DO BEM E DA PAZ

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA, HENRIQUE TANAJURA SILVA, LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES E ICARO WERNER DE SENA BITAR

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DE ACÓRDÃO QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA INDEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA

DECISÃO: PRELIMINAR INACOLHIDA, À UNANIMIDADE. APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. EM SESSÃO DE 10.11.2016, O FEITO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA E APÓS O CUMPRIMENTO, RESTITUÍRAM-SE OS AUTOS AO VISTOR PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO. EM SESSÃO DE 05.12.2016, O FEITO RETORNOU A JULGAMENTO, TENDO O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO PROFERIDO VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR. EM SEGUIDA, O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS, INAUGURANDO DIVERGÊNCIA, VOTOU PELA ANULAÇÃO EX OFFICIO DA SENTENÇA. APÓS, PEDIU VISTA A JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPORER.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. DIVERGENTE.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. PEDIDO DE VISTA.

10º RECURSO ELEITORAL Nº 144-92.2016.6.05.0089 (PEDIDO DE VISTA EM 05/12/2016)

ORIGEM: LENÇÓIS-BA (89ª ZONA ELEITORAL - LENÇÓIS)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): CLÉCIO DA ROCHA REIS, CÍCERO DIAS BARBOSA, ALEXANDRE DIAS BARBOSA, GIOVANA AGUIAR ALVES DE ARAÚJO E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO LENÇÓIS NO CAMINHO CERTO

ADVOGADO(S): CATHARINA AYRES COSTA DE FIGUEIREDO E TALITA CARVALHO PORTO SOUZA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNINDO LENÇÓIS

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BORGES CATELINO, CIRO ROCHA SOARES, TIAGO LEAL AYRES, WASHINGTON LUIZ PIMENTEL JUNIOR E JAMILLE LEONI

ASSUNTO: REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - RECURSO ELEITORAL - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS - IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - CARGO - PREFEITO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - REGISTRO INDEFERIDO - INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: DEFERIDA A JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 242.939/2016. À UNANIMIDADE REJEITOU-SE A PRELIMINAR. APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO O RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, TENDO A JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER PEDIDO VISTA DOS AUTOS.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER. PEDIDO DE VISTA.

11º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 254.716/2016) NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 643-52.2016.6.05.0000

ORIGEM: RIO DE CONTAS-BA (101ª ZONA ELEITORAL - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

AGRAVANTE(S): MÁRCIO DE OLIVEIRA FARIAS

ADVOGADO(S): LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES

IMPETRADO(S): JUIZ DA 101ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO DO RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

12º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 187.239/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 290-64.2016.6.05.0112

ORIGEM: CARAVELAS-BA (112ª ZONA ELEITORAL - PRADO)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): FÁBIO DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO(S): VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO, CIRO ROCHA SOARES, TIAGO LEAL AYRES

E FABER ALVES DOS SANTOS

EMBARGADO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS - DEM DE CARAVELAS

ADVOGADO(S): WANDERSON DA ROCHA LEITE

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO 1820/16 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL

13º PETIÇÃO Nº 29-47.2016.6.05.0000

ORIGEM: ANTÔNIO CARDOSO-BA (143ª ZONA ELEITORAL - SANTO ESTEVÃO)

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER

REQUERENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC EM ANTONIO CARDOSO

ADVOGADO(S): ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA, RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS E TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA

REQUERIDO(S): DELCIK DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(S): ANDERSON SEIXAS FILHO

ASSUNTO: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - INFIDELIDADE PARTIDÁRIA - INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA - PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DO CARGO ELETIVO

14º PETIÇÃO Nº 267-03.2015.6.05.0000

ORIGEM: DIAS D'ÁVILA-BA (186ª ZONA ELEITORAL - DIAS D'ÁVILA)

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER

REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO(S): JULIO DA SILVEIRA REIS JUNIOR

ADVOGADO(S): MICHEL SOARES REIS E PAULO DE TARSO PEIXOTO

REQUERIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES- PT

ADVOGADO(S): SARA MERCÊS DOS SANTOS E LUIS VINICIUS DE ARAGÃO COSTA

REQUERIDO(S): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADO(S): RAFAEL DA SILVEIRA PETRACIOLI

ASSUNTO: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - CARGO - VEREADOR - INFIDELIDADE PARTIDÁRIA - INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 5 de dezembro de 2016.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA